

PORTARIA Nº 258 - PROAD, de 08/06/2017.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 542, de 22 de Maio de 2017 - IFPR, publicada no D.O.U de 23 de Maio de 2017, seção 02, página 18, resolve:

considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

considerando o Memorando nº 10/2017 – SEAF/PROENS.

Art. 1º Designar os servidores **APARECIDA BERNADETE GAION**, matrícula SIAPE nº **2079275**, ocupante do cargo de Professora EBTT, **MARILISI FISCHER**, matrícula SIAPE nº **2123547**, ocupante do cargo de Pedagoga, e **ANDRÉ LUIZ SEVERO**, matrícula SIAPE nº **2142592**, ocupante do cargo de Técnico da tecnologia da informação, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de RECEBIMENTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TABLETS, para atendimento da Pro Reitoria de Ensino.

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência desta Comissão, deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc a 02 de maio de 2017.



Celso Luiz Buiar
Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal do Paraná